

ATA DE JULGAMENTO SEI

Ata da reunião para julgamento dos documentos de habilitação apresentados ao **Edital de Chamamento Público nº 0020246126/2024/PMJ**, o qual tem por objeto o Chamamento Público de entidades e/ou suas mantenedoras de instituições educacionais privadas que sejam comunitárias, filantrópicas, confessionais sem fins lucrativos, regularmente constituídas, que forneçam bolsa de estudos de 100% para alunos do ensino fundamental matriculados em sua entidade, e cuja renda familiar bruta mensal per capita não exceda o valor de 1,5 (um inteiro e cinco décimos) do salário mínimo, interessadas em firmar com a Administração Pública Municipal, Termo de Colaboração para repasse de recursos financeiros para aquisição de passagem no transporte coletivo municipal a ser destinado à alunos bolsistas. Aos 27 dias de maio de 2024, reuniram-se na Unidade de Convênios da Secretaria de Administração e Planejamento, os membros da Comissão designada pela Portaria nº 026/2024 (0019979775), composta por Seije Andre Sanchez, João Paulo Campos e Ariane de Sousa Silveira Marconato, sob a presidência do primeiro para julgamento dos documentos de habilitação. Foi constatado a apresentação de proposta por uma única entidade interessada: Associação Educacional Luterana Bom Jesus/IELUSC (SEI nº 24.0.116638-0). Em relação à proposta apresentada pela entidade (0021291119) e demais documentos anexos, identificou-se que o documento "*Contrato de concessão da bolsa de estudo de 100% assinado pela entidade com cada estudante beneficiado, devidamente representado ou assistido pelo seu responsável civil*" do aluno M. P. do N. foi apresentado de forma incompleta pela entidade. Desta forma, em observância ao subitem 4.5.1.2, do Edital, que permite a Comissão Permanente de Licitação promover diligência durante o curso da apreciação, foi solicitado à entidade, através de correspondência eletrônica e-mail SEI nº 0021453887, expedida em 23 de maio de 2024, a manifestação acerca da inconsistência acima verificada. Através de resposta recebida pelo Autosserviço junto ao processo SEI nº 24.0.116638-0 em 24/05/2024 às 16:12h, de forma tempestiva, a entidade apresentou o Ofício DG/030/2024 contendo o Contrato de Concessão de Bolsa de Estudo 2024 referente ao bolsista M. P. do N. (0021476055). Em relação aos demais documentos elencados ao item 4 - Dos Documentos de Habilitação e do Julgamento do Edital, a entidade atendeu a todos os requisitos. Sendo assim, a Comissão decide **HABILITAR** a Associação Educacional Luterana Bom Jesus/IELUSC, concedendo à Instituição o repasse de recursos financeiros para a aquisição de passagens para o transporte coletivo municipal a ser destinado à alunos bolsistas, com passagens de ida e volta para se locomover no trajeto casa/instituição e instituição/casa, durante os dias letivos conforme o calendário escolar da rede municipal de ensino até 31 de dezembro de 2024, para os seguintes alunos, os quais foram comprovados os requisitos constantes no presente Edital, quais sejam: A.G. de B., A. de O. M., A. B. O. S., A. C. D., A. A., A. S., A. T. B., A. A. E. F., A. R. M., A. C. de S., A. J. P., A. O. C., A. L. F. L., A. K. C., A. M. V., A. C. C., B. D. B., B. G., B. T. E., B. I. J. B., B. V. T., B. N. N., C. G. D., C. S., C. A. de S. L., C. M. P. da C., D. A. P., D. E. N. de L. M., D. do N., D. G. B., D. S. C., D. R., E. de O. L., E. T. S., E. de O. L., F. E. de S., G. D. R., G. M., G. T. E., G. L. da S. M., G. S. P., H. R., H. de O., I. S., I. D. P., I. F. S., I. A. C., I. D. da L., I. E. R., I. V. D. H., J. F. M., J. M. G., J. H. de F., J. A. da S. D., J. A. H., J. S. da S., K. D. H., K. E. de A., K. L. R. da S., K. H. P., K. E. S., L. S., L. L. dos S. P., L. B. S. J., L. M. D. D., L. P. R., L. S. da S., L. A. R. M., L. de J. das N., L. H. R. C., L. G. V., L. de S., L. T. S. J., L. O. C., M. de S. B., M. A. S. G., M. C. S., M. E. R. da S., M. L. de B. de L., M. S. P., M. C. C., M. de M. A., M. P. do N., M. D. V. F., N. H. F. dos S., N. A. F., N. de F., O. L. B., P. F. C., P. H. N. V., P. H. R., R. A. P., R. R. de B., R. R. S., S. X. S., S. R. R., V. E. da S. C., V. B. T., V. de P. A., V. M. C. V., V. F. H., V. H. T., Y. Y. M. B., Y. de J. C., Y. E. da R., Y. V. C., Y. E. C. e Y. L. de S., **totalizando 108 (cento e oito) alunos contemplados**. Fica aberto prazo de 03 (três) dias úteis para interposição de recurso administrativo. Nada mais a tratar, foi encerrada a reunião e lavrada esta ata que vai assinada pelos presentes.

Seije Andre Sanchez

Presidente da Comissão

João Paulo Campos
Membro da Comissão

Ariane de Sousa Silveira Marconato
Membro da Comissão



Documento assinado eletronicamente por **Seije Andre Sanchez, Servidor(a) Público(a)**, em 04/06/2024, às 14:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ariane de Sousa Silveira Marconato, Servidor(a) Público(a)**, em 04/06/2024, às 14:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Joao Paulo Campos, Servidor(a) Público(a)**, em 04/06/2024, às 14:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021487336** e o código CRC **691DDEB4**.

Avenida Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguauçu - CEP 89221-005 - Joinville - SC -
www.joinville.sc.gov.br

23.0.296087-9

0021487336v14

0021487336v14